



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA/MG

Ofício Circular Nº 001/2025

Assunto: Realização de eventos particulares em praças públicas do Município.

A Procuradoria-Geral do Município de Janaúba, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, e em razão do elevado número de solicitações para utilização de espaços públicos para a realização de eventos particulares neste período de fim de ano, e em observância ao princípio da isonomia, expedir o presente Ofício Circular, para fins de ciência e cumprimento por parte da população e dos demais interessados.

Considerando o teor do Decreto Municipal nº 076, de 11 de agosto de 2025, que vedou a destinação de várias praças, como o local público destinado à realização de eventos privados no Município de Janaúba/MG;

Considerando que tal medida foi adotada para atender às recomendações das autoridades competentes, preocupadas com questões relativas à aglomeração de pessoas, à logística e ao intenso fluxo de veículos e pedestres no centro da cidade;

Considerando ainda que, nos últimos meses do ano, o comércio local se intensifica, atraindo grande número de consumidores de Janaúba e de municípios vizinhos para as compras de fim de ano;

Comunicamos que, em razão do exposto, não serão autorizadas solicitações para realização de eventos particulares em praças ou logradouros públicos do município, exceto, a “**Praça do Triângulo**”, que desde já fica autorizada, mediante o atendimento da legislação municipal.

Reforçamos que a medida visa garantir a organização, segurança e fluidez do trânsito no centro urbano, bem como assegurar o cumprimento das normas municipais em vigor.

Janaúba/MG, 06 de novembro de 2025

JARBAS SOARES ROCHA
Procurador Geral do Município de Janaúba